

CYBERSECURITY HOLDING S.A. CNPJ nº 65.078.392/0001-57 NIRE 32300048196 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de agosto de 2026, às 15:30 horas, na sede social da CYBERSECURITY HOLDING S.A., sociedade anônima com sede no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1712, Centro, CEP 29010-250, inscrita no CNPJ sob nº 65.078.392/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32300048196 ("Companhia"). 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presente, também, na forma da lei, o representante da empresa especializada SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036 ("Empresa Especializada"), Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP198.091/0-0, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alvaro Ribeiro, nº580, casa 14. 3. MESA: Presidente: Sr. Rodrigo Volk Etienne Dessaune; Secretário: Sr. Anderson Ayres Bolzani Ribeiro. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a ratificação da celebração do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Cybersecurity Holding S.A. pela Cybersecurity S.A." ("Protocolo e Justificação"), firmado nesta data entre os administradores da Companhia e os administradores da CYBERSECURITY S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, sala 202, Enseada do Suá, CEP 29.050-360, inscrita no CNPJ sob nº 60.405.283/0001-83, com seus atos constitutivos sob arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ("Cybersecurity"), contendo as finalidades, as condições e demais informações relativas à incorporação do acervo líquido contábil da Companhia pela Cybersecurity ("Incorporação"), sendo certo que, nesta mesma data e imediatamente antes da presente Assembleia, a Cybersecurity teve sua transformação de sociedade limitada em sociedade anônima aprovada em alteração de contrato social própria, nos termos do Protocolo e Justificação, atuando, portanto, sob a forma de sociedade anônima na presente Incorporação; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada para a avaliação do acervo líquido da Companhia e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da incorporação da Companhia pela Cybersecurity, nos termos do Protocolo e Justificação e conforme a Proposta do Conselho de Administração da Companhia; (v) caso a Incorporação seja aprovada, a extinção da Companhia; e (vi) a autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas. 5. DELIBERAÇÕES: Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes: 5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei das S.A. 5.2. Ratificar a celebração do Protocolo e Justificação, contendo as finalidades, as condições e demais informações relativas à Incorporação, o qual foi elaborado em conformidade com os dispositivos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei das S.A. e dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), que passa a fazer parte integrante deste instrumento como Anexo I. 5.3. Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada pelas administrações da Companhia e da Cybersecurity para a elaboração do Laudo de Avaliação com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de julho de 2026, a qual aceitou o encargo e apresentou a avaliação do patrimônio líquido da Companhia, conforme previsto no Protocolo e na Justificação, e com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária atualmente em vigor. 5.4. A p r o v a r o L a u d o d e A v a l i a ç ã o , que concluiu que o valor do patrimônio líquido da Companhia corresponde ao montante de R\$ 9.847.491,76 (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). 5.5. Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Companhia. 5.6. Consumadas as providências legais da Incorporação, a Companhia será extinta de pleno direito, não sendo necessária a adoção de qualquer procedimento de liquidação ou dissolução, e a totalidade do patrimônio líquido da Companhia será transferida para a Cybersecurity a título universal, nos termos do Protocolo e Justificação. 5.6.1. A Cybersecurity sucederá a Companhia, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Companhia, os quais são incorporados pela Cybersecurity. 5.7. Autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. 7. ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Sr. Rodrigo Volk Etienne Dessaune; Secretário: Sr. Anderson Ayres Bolzani Ribeiro. Acionistas Presentes: SPX Private Equity I Advisory FIP Multiestratégia (p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.), SPX Private Equity I FIP Multiestratégia (p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.), Rodrigo Volk Etienne Dessaune, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, João Paulo Barros da Silva Pinto, Allan Marcelo de Campos Costa e André Monclaro Fleury. Ata registrada em 06.10.2026 sob protocolo 261861115. 5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei das S.A. 5.2. Ratificar a celebração do Protocolo e Justificação, contendo as finalidades, as condições e demais informações relativas à Incorporação, o qual foi elaborado em conformidade com os dispositivos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei das S.A. e dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), que passa a fazer parte integrante deste instrumento como Anexo I. 5.3. Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada pelas administrações da Companhia e da Cybersecurity para a elaboração do Laudo de Avaliação com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de julho de 2026, a qual aceitou o encargo e apresentou a avaliação do patrimônio líquido da Companhia, conforme previsto no Protocolo e na Justificação, e com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária atualmente em vigor. 5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, que concluiu que o valor do patrimônio líquido da Companhia corresponde ao montante de R\$ 9.847.491,76 (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). 5.5. Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Companhia. 5.6. Consumadas as providências legais da Incorporação, a Companhia será extinta de pleno direito, não sendo necessária a adoção de qualquer procedimento de liquidação ou dissolução, e a totalidade do patrimônio líquido da Companhia será transferida para a Cybersecurity a título universal, nos termos do Protocolo e Justificação. 5.6.1. A Cybersecurity sucederá a Companhia, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Companhia, os quais são incorporados pela Cybersecurity. 5.7. Autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. 7. ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Sr. Rodrigo Volk Etienne Dessaune; Secretário: Sr. Anderson Ayres Bolzani Ribeiro. Acionistas Presentes: SPX Private Equity I Advisory FIP Multiestratégia (p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.), SPX Private Equity I FIP Multiestratégia (p. SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.), Rodrigo Volk Etienne Dessaune, Armsthon Hamer dos Reis Zanelato, João Paulo Barros da Silva Pinto, Allan Marcelo de Campos Costa e André Monclaro Fleury. Ata registrada em 06.10.2026 sob protocolo 261861115.